



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATO 001/CRA/005/2018

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMARUÍ _ SC.

O PREFEITO MUNICIPAL de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão do Concurso de Remoção e Alteração da jornada de trabalho, torna público a primeira retificação do edital 005/2018 de Concurso De Remoção E Alteração Da Jornada De Trabalho Para Membros Efetivos Do Magistério Público Municipal de Imaruí, conforme segue:

Onde se lê:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre o dia 13 de novembro até o dia 22 de novembro das 08:00 horas as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro Imaruí/SC.

1.1.1. Não poderá realizar a inscrição o profissional da educação que no ato da inscrição:

- a) esteja readaptado ou em processo de readaptação, licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhamento de pessoa da família;
- b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- c) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos ou estiver respondendo processo disciplinar.

Leia-se:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre o dia 13 de novembro até o dia 22 de novembro das 08:00 horas as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro Imaruí/SC.

1.1.1. Não poderá realizar a inscrição o profissional da educação que no ato da inscrição:

- a) esteja readaptado ou em processo de readaptação, licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhamento de pessoa da família;
- b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- c) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos ou estiver respondendo processo disciplinar.
- d) esteja cumprindo estágio probatório.**

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.